CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PP2S-3BE6-7XCD-FPCD

A C Ó R D Ã O

TC-009963.989.22-3

Convenente: Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais – Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Bertioga.

Objeto: Reforma e ampliação do Hospital de Bertioga.

Responsáveis pelo Instrumento: Marco Antonio Scarasati Vinholi (Secretário Estadual), Ivani de Andrade Pinto Vicentini (Subsecretária Estadual) e Caio Arias Matheus (Prefeito).

Em Julgamento: Convênio de 01/10/21. Valor – R$12.346.164,58.

Advogado: Roberto Esteves Martins Novaes (OAB/SP nº 63.061).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Procuradores da Fazenda: Carim José Feres e Patrícia Ulson Pizarro Werner.

Fiscalização atual: GDF-7.

EMENTA: REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS. CONVÊNIO. OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE HOSPITAL MUNICIPAL. APONTAMENTOS INICIAIS AFASTADOS PELA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA EM DEFESA. ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES DO ART. 116 DA LEI Nº 8.666/93. INDÍCIOS DE LICITAÇÃO, CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DAS OBRAS. REGULARIDADE. DETERMINAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a C. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária Virtual realizada das 10h do dia 05 de maio de 2026 às 17h do dia 07 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, e Maxwell Borges de Moura Vieira, Presidente em exercício, e do Conselheiro Substituto - Auditor Márcio Martins de Camargo, **julgar regular**

o Convênio em exame, com a **determinação**, consignada no voto do Relator, inserido aos autos.

Ressalta, outrossim, que a decisão se restringe ao Convênio e não implica a regularidade da execução da parceria, tampouco dos contratos e demais ajustes dela decorrentes.

Determina, por fim, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Presente o Procurador da Fazenda do Estado, Dr. Marcel Felipe Moitinho Torres.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas, Dra. Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 19 de maio de 2026.

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA

CARLOS CEZAR
RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CARLOS CEZAR DA SILVA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-PP2S-3BE6-7XCD-FPCD